

CONTRATO Nº PLE-048/26

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados durante as medições dos serviços executados pelo **CONTRATADO** em conformidade com o Memorial Descritivo dos Serviços de manutenção em ativos de telemetria, monitoramento via sala de controle e inspeção técnica de equipamentos operacionais da **SCGÁS**, demais documentos contratuais e itens da Planilha de Preços Unitários, a saber:

ÍTEMS DA PPU	DESCRIÇÃO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14	Os serviços serão remunerados mediante a entrega pelo CONTRATADO e aprovação por parte da SCGÁS, de: 1. Comprovação de equipe-horas (EH) e homem-horas (HH) efetivamente trabalhadas mediante apontamentos completos no Sistema de Manutenção da SCGÁS. O CONTRATADO deverá apontar todas as suas horas de trabalho no Sistema; 2. Formulários e registros de trabalho devidamente preenchidos no Sistema de Manutenção; 3. Relatórios fotográficos de todas as manutenções realizadas anexados no Sistema de Manutenção; 4. Relatórios fotográficos e registros dos recebimentos, inspeções e expedições realizados, devidamente preenchidos e anexados no Sistema de Manutenção; Os apontamentos realizados pelos próprios recursos humanos do contrato serão extraídos do sistema de manutenção de ativos pela equipe da SCGÁS, de modo a apurar as quantidades de serviço de efetivamente prestados no mês, os quais servirão de base para o preenchimento do Boletim de Medição (BM) e apuração dos valores a serem medidos. O preço unitário da equipe/recurso x hora contempla todos os custos necessários a perfeita execução dos serviços, incluindo, sem se limitar, o pagamento de todas as despesas diretas e indiretas oriundas da execução dos serviços, sejam elas provenientes da remuneração dos serviços dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, eventuais adicionais de periculosidade, horas extras, trabalhos em finais de semana ou feriados, impostos, taxas e contribuições, insumos, deslocamento, diárias, estadias, despesas com viagem e locomoção, transportes, fretes, veículos, aluguéis, materiais e equipamentos, enfim, qualquer despesa relativa à prestação dos serviços. A unidade de medida será a hora de execução dos serviços prestados pelos recursos de manutenção, supervisão e inspeção mobilizados pelo CONTRATADO, conforme requisitos descritos no Memorial Descritivo. Os valores medidos serão resultado da multiplicação das horas executadas e validadas pela SCGÁS no mês pelos respectivos valores unitários apresentados na PPU. Estes valores comporão a memória de cálculo de cada Boletim de Medição mensal.

CONTRATO Nº PLE-048/26

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

15, 16	Comprovação de pernoite nos municípios de Campos Novos, Lages, Palmeira, Pouso Redondo, Canoinhas, Três Barras, Porto União, Chapecó, Concórdia e São Lourenço do Oeste. Casos com deslocamentos semelhantes, para municípios próximos aos citados, mas não previstos na lista acima, poderão ser ajustados na gestão do contrato, a critério da SCGÁS. O valor de mobilização é acionado quando o serviço programado exigir pernoite fora da base de operações do CONTRATADO, devendo cobrir integralmente os custos de estadia, alimentação e combustível das equipes deslocadas, sem prejuízo das demais obrigações contratuais e dos prazos de SLA aplicáveis à região. A mobilização será paga pelo número de pernoites em que o CONTRATADO necessitar permanecer nas cidades listadas para atendimento às OSs solicitadas pela SCGÁS, comprovadas através dos registros nos formulários das OS no Sistema de Manutenção. Nos anexos das OS do Sistema de Manutenção, realizadas nesses municípios, deverá constar comprovante que indique o número de pernoites de hospedagem localizadas nesses municípios, considerando, no mínimo, endereço da hospedagem, telefone da hospedagem, e-mail da hospedagem, valor da hospedagem, registro de data de check-in, data de check-out, nomes e CPF dos hóspedes.
17	Escopo do treinamento único indicado no Anexo E do Memorial Descritivo, a ser ministrado por empresa fabricante de baterias ou fornecedor com experiência comprovada no assunto. Esse treinamento deverá ser fornecido pelo CONTRATADO no escopo deste contrato e deverá considerar a participação de colaboradores da SCGÁS. O treinamento deve ser para até 20 pessoas e deverá ser presencial nas instalações da SCGÁS no Almoxarifado em Biguaçu. A comprovação do treinamento de baterias ministrado se dará com a entrega da Nota Fiscal do Treinamento, acompanhada de Lista de Presença com a assinatura de todos os participantes e entrega do conteúdo das apresentações do Treinamento.
18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29	A comprovação dos materiais fornecidos se dará com apresentação de nota fiscal dos materiais e com registros fotográficos anexados à OS do Sistema de Manutenção, comprovando a efetiva aplicação dos materiais nas instalações da SCGÁS.

ADEZIO
MACHADO:90286
600978

Assinado de forma digital por ADEZIO
MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Videoconferencia,
ou=18530917000163, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.09.03 10:26:07 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=30572116000166,
ou=VideoConferência,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ANA
CAROLINA SKIBA
Dados: 2026.09.03 15:35:43 -03'00'

Gerência Jurídica